

Denominação	Lugar	Rua e número de Polícia	Confrontações	Distrito	Concelho	Freguesia	Natureza	Composição	Área coberta (m ²)	Área descoberta (m ²)	Artigo da matriz	Descrito sob os números	Licença
Prédio Misto	Cabeço Monteiro	Cabeço Monteiro	Norte, Sul, Nascente e Poente: Associação de Regantes e Beneficiários de Idanha-a-Nova	Castelo Branco	Idanha-a-Nova	União das Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes.	Misto	Oliveiras, Prado natural e cultura arvenses.	244	316.881	U — 2439 U — P3029 R — 21 Secção II União das Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	Omisso	Isento (anterior a 1951)
Edifício da Antiga Cadeia de Vouzela — Ex-Posto da GNR.	Feira	Largo da Feira	Norte, Sul, Nascente e Poente: terreno público	Visu	Vouzela	União das Freguesias de Vouzela e Paços de Vilharigues.	Urbana	Edifício com dois pisos e logradouro.	286	592	417	Omisso	Isento (Artigo 14.º do Regime Geral das Edificações Urbanas — RGEU)

208849927

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 632/2015

Considerando que o procedimento por concurso público para a celebração do contrato de empreitada de obras públicas para a remodelação das instalações do Edifício 18 do Parque da Saúde sofreu algumas vicissitudes que atrasaram a conclusão do referido procedimento, prevendo-se assim que a execução do contrato passará a abranger os anos de 2015 e 2016:

Nesta conformidade, torna-se necessário o reescalonamento da despesa já autorizada e prevista na Portaria n.º 655/2014, publicada na 2.ª série do *DR*, n.º 152, de 8 de agosto, de modo a abranger o ano de 2016, na medida em que o último ano da despesa prevista na referida portaria era 2015.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

Os n.ºs 2, 3 e 4 da Portaria n.º 655/2014, publicada no *DR*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2014, passam a ter a seguinte redação:

«2 — Os encargos resultantes do contrato não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

2015 — 618 750,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2016 — 206 250,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para o ano de 2016 pode ser acrescido do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento próprio da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., para os anos de 2015 e 2016.»

11 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208868687

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 9232/2015

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 e na alínea *e*) do n.º 4 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º, nos n.ºs 1 e 5 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, foi designado, sob proposta do Ministro da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social, o Dr. Paulo Frederico Emanuel Alves Fernandes Pardal Morcela para, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar o cargo de conselheiro técnico principal para a área do Trabalho e Emprego na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais (NUOI), em Genebra.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao referido despacho, que produz efeitos a 1 de setembro de 2015.

Nota curricular

I — Dados pessoais

Nome — Paulo Frederico Emanuel Alves Fernandes Pardal Morcela
Data nascimento — 05 de outubro de 1961

II — Habilitações literárias

Doutoramento em Direito (Ciências Jurídico-Económicas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Mestrado em Direito (Ciên-